



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIREX – Setor de Compras**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019**

Processo Administrativo nº 29.204/2022  
Pregão presencial por SRP nº 006/2019

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, Nº 567 Bairro Bosque, Rio Branco, Acre, neste ato representado por sua Presidente em Exercício **MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 02965540 e CPF nº 757.300.902-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.393.826/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 01.033.116/0001-08, com sede na Rua Manoel Castor de Araújo, n.º 124 – Bosque, neste ato representada por **Mirlene Mota dos Anjos**, ocupando o cargo de sócia proprietária, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG n.º 347.726 SSP/AC e do CPF/MF n.º 522.117.032-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o seguinte aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, processo administrativo nº 17.012/2019, 20.641/2020, 30.323/2021 e 29204/2022 e Pregão Presencial SRP nº **006/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 29/2019 firmado entre as partes em 11 de novembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, bem como seu reajustamento nos termos da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de novembro de 2022**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIREX – Setor de Compras**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do presente contrato em 6,47% (seis, vírgula quarenta e sete por cento) conforme pedido da fornecedora em compatibilidade com o IPCA acumulado do período e Cláusula Sexta do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 29/2019 é de **R\$ 9.634,97** (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensal, perfazendo um total anual de **R\$ 115.619,64** (cento e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

**Rio Branco – Ac. 11 de novembro de 2022**

  
**MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK**  
Presidente em Exercício - CMRB

  
**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
1º Secretário - CMRB

  
**STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI**  
CNPJ nº 15.393.826/0001-35  
**Representante: Mirlene Mota dos Anjos**  
**Sócia Proprietária**

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## PORTARIA Nº 527/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.874/2022, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público:

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco – Ac, com a finalidade de apurar a contratação emergencial no processo administrativo Nº 27.874/2022.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste poder, conforme segue:

Presidente da Comissão: Renan Braga e Braga

Membro: Sâmia Cristina Franco de Carvalho

Membro: Ruberval Braga Rola

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

## CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Câmara Municipal - ASSECAM, convoca os associados para no dia 21/11/2022, às 09:00 horas, participar da assembleia geral onde serão tratados de assuntos sobre a 3ª alteração do estatuto social.

Rio Branco-Ac, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ÉLIO ANTONIO TOMAZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Deliberativo da ASSECAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º457/2022 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº11/2022 autuada no procedimento administrativo de nº29207/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objetivo a contratação do fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública - eSocial -, bem como o suporte técnico necessário a sua operacionalização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: Status Tecnologia e Consultoria em Sistema LTDA

Procedimento Administrativo nº29207/2022

Dispensa nº. 11/2022

Rio Branco-Acre, 17 de Novembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente CMRB

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo Nº 29207/2022

Extrato do Contrato nº 035/2022

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública - "E-Social" -, bem como suporte técnico necessário à sua operacionalização, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco.

Valor Mensal: R\$ 1.466,00

Valor Anual: R\$ 17.592,00

Vigência: 17.11.2022 a 17.11.2023.

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Mirlene Mota dos Anjos pela Contratada.

Original assinado

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo: 29.204/2022

Pregão Presencial – SRP nº 006/2019

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMA EIRELI.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 29/2019 firmado entre as partes em 11 de novembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, bem como seu reajustamento nos termos da Cláusula Sexta (5,84%).

Valor mensal do termo aditivo: 9.578,46

Valor Anual do Termo aditivo: R\$ 114.941,52

Vigência: 11.11.2022 a 11.11.2023

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2019

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Mirlene Mota dos Anjos pela Contratada.

Original assinado

## ACRELÂNDIA

NOME DO CLASSIFICADO, EDITAL Nº003/2022 SECADOR DE CAFÉ

NOME: DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES ALVES

CPF: 017.518.572-71

ENDEREÇO: RAMAL LIMEIRA KM 05, MACARIÓPOLIS, KM 01

CEL: 9 9233 0874

MAURO RAMALHO CORREA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto Nº007/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação referente à Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para capacitação com o curso on-line de 20 horas na área de "Licitações e Contratos Administrativos com Orientações da Lei Federal nº 14.133/2021", para 05 (cinco) servidores e colaboradores da Prefeitura, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Ac, em favor da empresa G. S. CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.285/0001-92, com o valor global de R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Acrelândia - Acre, 18 de Novembro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 328/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G. S. CABRAL - ME, CNPJ Nº 05.028.285/0001-92, cujo objeto é a capacitação com o curso on-line de 20 horas na área de "Licitações e Contratos Administrativos com Orientações da Lei Federal nº 14.133/2021".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, o Senhor OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado G. S. CABRAL - ME, CNPJ Nº 05.028.285/0001-92, situada na Rua Margarida, n. 326, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, Inscrição Estadual nº 01.016.892/001-58, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GEAN DOS SANTOS CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 359.745.082-20 e RG nº 193.012 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0077/2022 - SEMAF - PMA e Dispensa de Licitação nº 013/2022, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como por outras normas pertinentes, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da teoria